



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

ANEXO II
TR - TERMO DE REFERÊNCIA
Compras

Município de Rodeio Bonito/RS
Secretarias Municipais

Necessidade da Administração: aquisição materiais de construção diversos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para serem utilizados nas diversas obras das secretarias municipais em trabalhos a serem realizados no Município de Rodeio Bonito/RS.

1.2 Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
01	Tijolos cerâmicos maciços 9 x 5,3 x 19 cm	UN	100.000	0,79
02	Tijolo 6 furos	UN	80.000	0,85
03	Areia grossa	M ³	500	241,67
04	Areia média	M ³	450	228,34
05	Cimento cp ii z 32	SC	5.500	44,30
06	Pó de brita	M ³	1.000	110,00
07	Pedrisco- brita	M ³	200	119,00
08	Brita nº 1 (m ²)	M ³	300	115,00
09	Luva green volk tamanho G	PAR	100	13,14
10	Argamassa aci 20 kg	UN	1.000	15,30
11	Argamassa acii 20 kg	UN	500	25,15
12	Argamassa aciii 20 kg	UN	300	30,55
13	Rejunte flexível	KG	250	6,84
14	Telha fibrocimento 4 mm dimensão de 2,13 x 0,50 mt	UN	500	21,30
15	Telha fibrocimento 4 mm dimensão de 2,44 x 0,50 mt	UN	400	22,99
16	Telha fibrocimento 6mm dimensão 183x1,10mt	UN	300	61,16
17	Telha fibrocimento 6 mm dimensão de 2,13 x 1,10 mt	UN	500	73,47
18	Telha fibrocimento 6 mm dimensão de 2,44 x 1,10 mt	UN	300	78,78
19	Telha fibrocimento 6 mm dimensão de 3,05 x 1,10 mt	UN	300	100,64
20	Cumeeira telha 6 mm	PAR	200	70,30
21	Cumeeira telha 4 mm	PAR	350	21,34
22	Pregos diversos simples 19x36, 18x30, 17x 27, 12x	KG	300	18,47
23	Pregos diversos de 2 cabeças	KG	100	27,00
24	Bacia sanitária caixa acoplada c/ assento	UN	50	546,34
25	Pia lavatório com pé e coluna	UN	50	195,46



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

26	Válvula lavatório inox	UN	50	5,50
27	Cano pvc marrom 20 mm barra de 6 mt	UN	200	18,97
28	Cano pvc marrom 25 mm barra de 6 mt	UN	150	20,94
29	Cano pvc esgoto 40 mm barra de 6 mt	UN	40	50,40
30	Cano pvc marrom 32mm barra de 6mt	UN	30	58,00
31	Cano pvc marrom 50mm barra de 6mt	UN	30	91,36
32	Cano pvc marrom 40mm barra de 6mt	UN	30	78,76
33	Luva simples 50mm água fria	UN	60	6,44
34	Luva simples 40mm água fria	UN	50	6,47
35	Luva simples 32mm água fria	UN	50	3,75
36	Cano pvc esgoto 50mm barra de 6 mt	UN	80	61,16
37	Cano pvc esgoto 100 mm barra de 6 mt	UN	80	77,58
38	Cano pvc esgoto 150 mm barra de 6 mt	UN	30	209,84
39	Joelho pvc esgoto 90° 100 mm	UN	80	7,25
40	Joelho pvc esgoto 90° 50 mm	UN	100	3,07
41	Joelho pvc esgoto 90° 40 mm	UN	80	2,22
42	Joelho pvc 90° 25 mm água fria	UN	200	1,57
43	Joelho pvc 90° 20 mm água fria	UN	200	1,19
44	Joelho pvc esgoto 45° 100mm	UN	50	7,64
45	Joelho pvc esgoto 45° 50 mm	UN	50	5,20
46	Joelho pvc esgoto 45° 40 mm	UN	30	3,00
47	Joelho pvc 45° 25 mm água fria	UN	100	2,54
48	Joelho pvc 45° 20mm água fria	UN	100	1,97
49	Luva simples esgoto 100 mm	UN	30	12,20
50	Luva simples esgoto 50 mm	UN	30	3,72
51	Luva simples esgoto 40 mm	UN	30	1,84
52	Luva simples 25 mm água fria	UN	200	1,79
53	Luva simples 20 mm água fria	UN	300	1,59
54	Luva 20 mm água fria com rosca	UN	100	2,84
55	Redução 25p/20 mm água fria	UN	50	1,19
56	Joelho pvc 90° 32mm água fria	UN	50	3,77
57	Joelho pvc 90° 50mm água fria	UN	50	6,95
58	Joelho pvc 90° 40mm água fria	UN	50	6,50
59	Joelho 90° com rosca 25 mm água fria	UN	100	4,97
60	Joelho 90° com rosca 20 mm água fria	UN	150	2,80
61	Tee esgoto 100 mm	UN	30	17,64
62	Tee esgoto 50 mm	UN	80	7,47
63	Tee esgoto 40 mm	UN	80	4,10
64	Tee 25 mm água fria	UN	150	2,17
65	Tee 20 mm água fria	UN	100	1,67
66	Tee com rosca 25 mm água fria	UN	100	7,80
67	Tee com rosca 20 mm água fria	UN	50	4,97





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

68	Bacia sanitária simples	UN	20	251,34
69	Parafuso para fixação do vaso sanitário nº 10	UN	200	5,50
70	Assento vaso sanitário almofadado	UN	50	68,69
71	Interruptor com tomada de embutir, branca, 10A	UN	100	17,97
72	Interruptor com tomada sobrepor, branca, 10A	UN	50	14,46
73	Interruptor duplo com tomada embutir, branca, 10A	UN	12	23,80
74	Tomada embutir	UN	150	12,27
75	Tomada redonda sobrepor 10 a	UN	100	9,80
76	Interruptor embutir	UN	50	10,60
77	Interruptor sobrepor	UN	100	10,80
78	Plug elétrico macho	UN	100	5,59
79	Plug elétrico fêmea	UN	100	7,80
80	Plafon plástico 100w e-27 p/ lâmpada c/ parafusos	UN	200	5,47
81	Lâmpada led e-27 50w	UN	200	28,42
82	Lâmpada led e-27 75w	UN	100	91,64
83	Lâmpada led e-27 100w	UN	100	114,34
84	Fio de cobre 6.0 mm preto ou vermelho	M	600	5,85
85	Fio cobre 6.0mm azul	M	600	5,85
86	Fio cobre 6.0 mm verde/amarelo	M	600	6,39
87	Fio de cobre 2.5 mm azul	M	1.000	2,63
88	Fio de cobre 2.5mm vermelho ou preto	M	1.000	2,67
89	Fio de cobre 2.5mm verde	M	1.000	2,65
90	Fio de cobre 2.5mm branco	M	300	2,76
91	Fio de cobre 1.5mm branco	M	200	1,67
92	Cabo elétrico pp 2x2,5mm	M	400	6,44
93	Cordão paralelo 2x2,5mm	M	600	5,49
94	Mangueira engate flexível aço inox 60 cm cor prateada	UN	50	31,44
95	Cerâmica pei 4 para piso, cores diversas (m ²)	M ²	2.000	30,45
96	Alvenarite 3,6 lts	UN	100	37,58
97	Cola pvc 75 gr	UN	50	9,22
98	Cal 20 kg hidratado	SC	500	18,11
99	Lixa nº 80	UN	50	2,44
100	Cal pintura c/ fixador saca 5 kg	UN	200	15,50
101	Asfalto mole balde 3,6 l	UN	50	32,34
102	Ferro barra 4.2mm barra 12mt	UN	500	13,58
103	Ferro 8mm (5/16) barra de 12mts	UN	500	40,69
104	Ferro 10 mm (3/8) barra de 12 mts	UN	300	61,62
105	Ferro 5.0 mm barra de 12mts	UN	500	19,42
106	Ferro 6.3 mm (1/4) barra de 12mts	UN	250	27,00
107	Ferro 12.5 mm barra de 12mts	UN	200	93,47
108	Ferro 16.0 mm barra de 12mts	UN	100	158,27
109	Malha pop 4,2mm (15x15) 2x3 m	UN	100	79,42



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

110	Coluna tela pop 8mm dobrada 7x14cm, 6m	UN	100	119,94
111	Arame queimado bwg 16	KG	50	18,29
112	Arame aço galvanizado bwg 14	KG	20	21,84
113	Fita veda rosca 18mmx50mm rolo com 25mts	UN	50	8,34
114	Fita isolante 19mm rolo com 10 mts	UN	100	6,23
115	Lona preta, espessura entre 100 e 200 µM	M ²	3.500	2,87
116	Treliça de ferro h8 comprimento de 12mts	UN	150	75,85
117	Treliça h12 comprimento de 12mts	UN	150	98,48
118	Reservatório polietileno 500lts	UN	20	309,64
119	Registro de chuveiro de pressão, plástico	UN	50	36,47
120	Registro de esfera 25mm soldável	UN	20	12,64
121	Registro de esfera 20 mm soldável	UN	25	9,97
122	Disjuntor termomagnético monofásico 16a	UN	50	9,72
123	Disjuntor termomagnético monofásico 32a	UN	30	10,72
124	Porta metálica entrada c/ vidro 2,15 x 0,80mts	UN	100	660,50
125	Porta metálica banheiro 2,15 x 0.80 mts	UN	50	400,69
126	Janela banheiro metálica basculante 60 x 40 cm c/ vidro	UN	60	131,17
127	Janela metálica c/ vidro 1,00 x 1,20 mt	UN	150	554,67
128	Roda forro em pvc 7mm branco	M	1.500	7,97
129	Forro em pvc 7mm branco	M ²	1.000	22,70
130	Cantoneira para forro pvc 7mm branco	UN	360	4,14
131	Emenda pvc tipo "h" branca	MTS	180	8,27
132	Emenda roda forro pvc branca	UN	200	3,12
133	Eletroduto corrugado flexível 3/4" antichama	M	200	2,48
134	Bucha plástica 6mm	UN	5.000	0,17
135	Bucha plástica 8mm	UN	1.000	0,19
136	Bucha plástica 10mm	UN	500	0,24
137	Parafuso fixação forro pvc 4,2x13 pacote com 1000	PAC	20	83,38
138	Parafuso madeira philips 3,5x40mm pacote com 1000	PAC	2	116,70
139	Parafuso madeira philips 4x50mm pacote com 1000	PAC	2	156,74
140	Manta impermeabilizante alumínio 20cm, rolo 10 metros	UN	50	58,50
141	Aditivo veda reboco 1L	UN	50	29,81
142	Parafuso para telha 5/16x110mm com arruela metal e vedação	UN	1.000	1,35
143	Refletor led 100w, 8000 Lm	UN	100	121,64
144	Régua extensão elétrica 3metros tripolar entrada 3 pinos	UN	50	30,96
145	Tinta acrílica cor cinza médio, semi brilho, primeira linha, balde 18lts	UN	100	691,67



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

146	Tinta acrílica cor branco gelo, semi brilho, primeira linha, balde 18lts	UN	150	567,84
147	Tinta acrílica cor branco fosco, segunda linha, balde galão 3,6lts	UN	150	84,67
148	Fundo selador acrílico, balde 18lts	UN	150	139,67
149	Tinta esmalte sintético, cor branca, alto brilho, primeira linha, galão 3,6lts	UN	300	144,01
150	Tinta pinta piso cinza médio, balde 18 lts	UN	50	347,34
151	Solvente/thinner	LTS	200	42,17
152	Textura lisa acabamento premium, balde 25kgs	UN	100	135,82
153	Massa corrida branca, balde 25kg	UN	50	89,67
154	Multimassa tapa-tudo 340gr	UN	150	47,85
155	Caibro de eucalipto 15x15cm para pilares de casa	M	300	49,25
156	Viga de madeira de eucalipto 10x15cm	M	800	33,09
157	Assoalho de eucalipto encaixe macho e fêmea	M ²	1.000	104,34
158	Tábua de eucalipto, dimensão 25cm, plainadas, para paredes externas de casas	DZ	100	1.516,67
159	Madeira de eucalipto para travamento de paredes 5x7cm	M	5.000	8,53
160	Guia de eucalipto 2,5x12cm para tesouras da cobertura	M	5.000	6,78
161	Rodapé U para divisórias	M	500	9,64
162	Divisória de pínus com encaixe, H=2,70m	M ²	400	76,00
163	Rodapé simples	M	800	17,77
164	Forro lambri eucalipto para abas	M ²	300	82,17
165	Espelho de eucalipto (visto) 12 x 2,5cm p/ aba (com encaixe)	M	1.000	18,17
166	Ripa para cama de forro 2,5x5cm	M	2.000	4,04
167	Forro pinus interno	M ²	500	49,30
168	Tábua de pínus p/ caixaria de 15 a 25cm	DZ	100	1.083,34
169	Tábua de pínus p/ caixaria de 30cm	DZ	40	1.400,00
170	Tábua de pínus p/ caixaria de 10cm	DZ	10	1.100,00
171	Caibro de eucalipto viga base de assoalho 5x12cm	M	3.500	13,77
172	Guia de eucalipto 5x5cm para aterramento de cobertura	M	5.000	7,64
173	Barrote de eucalipto 5x15cm	M	1.200	17,02

Nota 01: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada conforme ordem de compra, em dia e local definidos pelo Administração.

Nota 02: Os materiais deverão ser entregues em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação através de Ordem de Compra.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Nota 03: Os materiais deverão ser recebidos por servidor do município para que seja efetuada a conferência da quantidade e especificação do objeto licitado.

Nota 04: Apresentar certificado do INMETRO para os itens: 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93.

Nota 05: Deverão ser apresentadas amostras dos itens: 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 desse Edital, **antes da assinatura do contrato pelo licitante vencedor**, para ser analisada e atestada a qualidade do produto.

1.3 Do Fornecimento:

A entrega dos produtos, deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas, no local especificado na ordem de compra, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24(vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Aquisição será para entrega de forma parcelada no período de 12(doze) meses, conforme a demanda do município.

1.4 Da Vigência:

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens anteriormente mencionados, se justifica em face do interesse público de manter os serviços da administração municipal em níveis aceitáveis para oferecer a sociedade local.

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais. Ressaltamos também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos voltados a infraestrutura do município de Rodeio Bonito/RS, permitindo aos habilitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos com acessibilidade. Essa aquisição baseia no interesse público presente da necessidade de utilização dos materiais nas diversas necessidades de manutenção e pequenas reformas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa a aquisição eficiente e eficaz de materiais de construção diversos para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS. O objetivo é garantir a disponibilidade contínua desses materiais, assegurando que as obras e projetos públicos sejam concluídos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, conforme as especificações/condições descritas no item 1.2 desse documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto em seu artigo 17, parágrafos 2º e 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, devida a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Rodeio Bonito/RS, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Em atendimento a LGL, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Rodeio Bonito/RS, a localidade é extremamente distante dos grandes centros comerciais do Estado, o reconhecimento *in loco* descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante já que irá reconhecer e deterá de um profundo conhecimento da entrega dos produtos solicitados, isso descomplicará os seus cálculos deixando claro *in loco* com sua asseveração.

Outrossim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, a aquisição de materiais de construção, é de extrema importância ao município, razão pela qual constitui “desvantagem para administração a realização da forma eletrônica”, nos termos do dispositivo legal supracitado, uma vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitado. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os produtos solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14133/21. No exposto, deve-se mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

A presente proposição, também tomou como base, o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade e continuidade do produto. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade à população, ao menor preço possível.

Para fornecimento do objeto pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Resultados pretendidos

Pretende-se com o presente processo licitatório, a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para serem utilizados nas diversas obras das secretarias municipais em trabalhos a serem realizados no Município de Rodeio Bonito/RS.

5.2 Geração de receita e contrato de eficiência:

O objeto que se pretende contratar não gera receita ao ente municipal, muito menos se caracteriza como contrato de eficiência.

5.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

A demanda do órgão tem como base as seguintes características: aquisição materiais de construção diversos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS.

⇒ **PARA COMPRAS** ⇐

5.4 Forma de fornecimento dos BENS adquiridos será:

Imediata: aquisição remunerada de bens para entrega imediata ou em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da ordem de fornecimento.

5.4.1 Caso não seja possível a entrega na data, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 Garantia, manutenção e assistência técnica

Quanto ao prazo de garantia dos produtos ou substituição destes, realização de manutenção ou prestação de assistência técnica é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); ou

5.5.1 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens ou na execução dos serviços, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.4 Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.5.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reexecução do serviço, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação administrativa ou da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.7 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos, ou indicar empregado próprio para a execução dos serviços no período de ajuste.

5.5.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os serviços, reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos serviços e/ou equipamentos.

5.5.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia ou dos empregados para a execução de serviços, será de responsabilidade do Contratado.

5.5.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Diretrizes gerais

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o termo final será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato designados pela Administração do Município de Rodeio Bonito, ou pelos respectivos substitutos.

6.2 Fiscalização, caso compatível com o objeto

6.2.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Local.

6.2.2 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.4 O fiscal do contrato informará em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.3 Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

6.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3.3 Além do disposto acima, eventuais outras rotinas fiscalizatórias poderão ser definidas pelo Município de Rodeio Bonito quando da elaboração do Documento de Formalização de Demanda, do Edital ou do Contrato.

6.4 Preposto

6.4.1 No caso de contratação de serviços, a Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. O preposto da empresa deverá estar disponível no local da execução do objeto durante o período exigido pela administração, ou poderá ser dado contato para localização do mesmo quando se fizer necessário.

6.4.2 O Município de Rodeio Bonito poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Prazo de pagamento

7.1.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.318/2018, após a entrega do objeto licitado, mediante vistoria do bem pelo Município de Rodeio Bonito/RS.

7.1.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

7.2 Forma de pagamento

7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Presencial.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **2.680.172,43** (dois milhões e seiscentos e oitenta mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.354/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rodeio Bonito/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- P/A: 2137 | 33903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV – 4500
P/A: 2137 | 33903054000000 – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias | RV – 4500
P/A: 2137 | 33903203000000 – Material Destinado a Assistência Social | RV - 4500
P/A: 2027 | 33903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV – 1042
P/A: 2027 | 33903203000000 – Material Destinado a Assistência Social | RV - 1042
P/A: 2044 | 33903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV – 20
P/A: 2032 | 33903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV – 1
P/A: 2141 | 33903203000000 – Material Destinado a Assistência Social | RV - 1042
P/A: 2054 | 33903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV – 1
P/A: 2055 | 33903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV – 1
P/A: 2055 | 33903054000000 – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias | RV – 01
P/A: 2057 | 33903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV – 1
P/A: 2057 | 33903054000000 – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias | RV – 01
P/A: 2069 | 33903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV – 1
P/A: 2076 | 33903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV – 1
P/A: 2076 | 33903054000000 – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias | RV – 01
P/A: 2058 | 33903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV – 1
P/A: 2058 | 33903054000000 – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias | RV – 01

Rodeio Bonito/RS, 28 de agosto de 2024.

Responsável que elaborou o TR
Camila Da Silva

Diretor do Departamento de Engenharia
Bruno Felipe Martins

